Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO N° 121/2025

AUTOR/Vereador: ANDRÉ DA AUTOESCOLA

CONSIDERANDO que a atual gestão municipal decidiu suspender a entrega de marmitas durante as férias escolares e que a alimentação infantil é um direito fundamental e não pode ser negligenciada.

CONSIDERANDO que suspensão da entrega de marmitas nas férias escolares afeta diretamente crianças em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, garantir esse direito deve ser prioridade.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2278 de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o programa "A Fome Não Tira Férias", é uma política pública essencial e deve ser cumprida, pois, para muitas crianças, essas refeições representam única alimentação completa do dia e que cortar essa assistência é um retrocesso social inaceitável;

REQUEIRO à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência, entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de informar a esta Casa de Leis **o que segue:**

1. **Por qual motivo concreto a gestão atual decidiu suspender o fornecimento das refeições durante o período de férias e recesso escolar;**
2. **Há prazo definido para a retomada da entrega das marmitas?**
3. **Qual era a média diária de marmitas fornecidas durante as férias escolares;**
4. **Qual o valor total investido neste programa em cada período de execução nos anos anteriores;**

5. **Existe estudo técnico ou social sendo feito para, ao menos, manter o fornecimento das refeições às crianças em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica?**
6. **O contrato com a empresa fornecedora das marmitas continua ativo? Se não, houve rescisão formal? Se sim, em que termos?**

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 06 de agosto de 2025

ANDRÉ DA AUTOESCOLA
Vereador